



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-
MS

ATO Nº 49

Altera e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a" do artigo 34 da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o inciso IV do artigo 14 do Regimento Interno do CREA/MS, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 -

I - ...

II - ...

III - ...

IV - Corresponder-se com Coordenadores de outros CREA's, desde que sobre assuntos específicos da Câmara, dando imediata ciência à Presidência.

Art. 2º - Acrescentar ao artigo 29 os seguintes parágrafos:

"Parágrafo 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de 2 (duas) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo 2º - O prazo determinado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado impreterivelmente para a reunião seguinte, desde que o Conselheiro Relator apresente justificativas.

Parágrafo 3º - A apuração de responsabilidade poderá ser requerida por qualquer um dos Conselheiros ou pela Diretoria, diretamente à Câmara ou ao Plenário."

Art.3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande-MS, 17 de setembro de 1997.

**Engº Civil JEAN SALIBA
VARGAS**

Presidente

Engº Mec. JORGE LUIZ DA ROSA

1º Secretário